

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Sector requisitante</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição de água e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, do município de Augusto Corrêa – PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Antônio Ernandes Brito do Rosário	Matrícula	135923-1
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Esporte e Lazer		
<b>E-mail</b>	Fernandobrito3867@gmail.com	Telefone	(91)99121-5454

**2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

Prestação de **Aquisição de água e gás** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

**2.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	TELEFONE
Integrante requisitante	Adacizo dos Reis Brito	136499-5	(91) 98854-6553
E-mail	adacizo55brito@gmail.com		
Integrante requisitante	Silas Paixão Matos	127423-0	(91) 98587-2701
E-mail	Silaspaixao01@gmail.com		

### 3. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

3.1 Quantitativo dos itens mencionados abaixo do qual a secretaria necessita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	300
2	ÁGUA MINERAL DE 330 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	100
3	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	150
4	ÁGUA MINERAL 500 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	150
5	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: Água natural de 20 litros, sem gás, envazada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	200



6	VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO: Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafar água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	6
7	RECARGA DE GÁS: Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	25
TOTAL			

### 3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição permitirá que o órgão demandante continue garantindo uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, possibilitando condições salubres para que os servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, conseqüentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível.

Os objetos que compõem essa contratação são indispensáveis para um bom funcionamento da administração pública, haja vista que são itens bastante utilizados diariamente suprimindo as necessidades de cada secretaria vinculada

Salienta-se que a realização de uma nova contratação para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de preços do processo do ano anterior.

Diante do que fora elucidado fica evidente a importância de uma nova contratação para o fornecimento de Água e Gás com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores e um bom funcionamento dos órgãos demandantes.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades da mesma;
- 5.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- 5.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;
- 5.4. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada dos serviços, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela SEMMA;
- 5.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Aquisição de materiais de suprimento de informática visa atender de forma contínua e qualificada às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, garantindo o suporte necessário aos equipamentos de informáticas para a execução de suas atividades institucionais, educativas e administrativas. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados com a prestação dos serviços, os quais reforçam a relevância da contratação para o pleno funcionamento da Secretaria e para o alcance de suas metas estratégicas.

### 6.1. Maior Eficiência na Comunicação Institucional

A Aquisição de materiais de suprimento de informática permitirá à SEMEL cumprir com eficiência os cronogramas de eventos e ações da secretaria. Uma vez que com a manutenção dos equipamentos de informáticas os serviços desenvolvidos por estas máquinas serão mais eficientes e produtivos, acarretando assim comodidade do servidor que a usa.

## 7. FONTE DE RECURSO

19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

Dotação Orçamentária

27 812 0010 2.210 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

### 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBRO	NOME TÍTULAR	MATRÍCULA	CPF
Fiscal titular	Adailton Costa da Silva	138629-8	980.196.862-15
Fiscal substituto	Charlles Alves Correa	138123-7	940.959.812-56

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição do objeto preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver.

A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

### 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite, com base na Lei Nº 14.133/21.

### 10. LOCAL, CONDIÇÕES DE SERVIÇO.

10.1. A CONTRATADA prestará os serviços, em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

10.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues ou realizados na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

### 11. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Trav. Prof. Casemiro Silva, Bairro Santa Cruz – Cep: 68.610-000 – Augusto Corrêa-PA

12. **GARANTIA DOS MATERIAIS** A Aquisição de materiais gráficos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a demanda solicitada por este órgão.

A garantia deverá cobrir contra defeitos de fabricação, durante a operação em condições normais;

### 13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações se houver.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

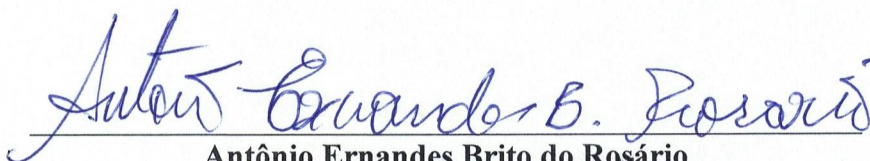
A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela aquisição do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações se houver;

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 28 de outubro de 2025.



**Antônio Ernandes Brito do Rosário**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL  
Decreto 012/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 012/2025 GAB/ PREFEITO

OFÍCIO Nº 187/2025

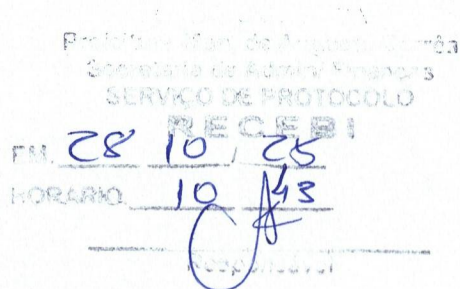
Augusto Corrêa-PA, 28 de outubro de 2025.

Ao Senhor;

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO.**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – **Aquisição de água e gás**, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Augusto Corrêa-PA.

Atenciosamente,

*Gláucia F. A. Sérgio*  
**Gláucia F. A. Sérgio**  
Secretária Municipal da Mulher  
Decreto Nº 031/2025 Gab / Prefeito

---

**Gláucia Ferreira De Araújo Sérgio**  
Secretária Municipal da Mulher.  
DECRETO: Nº 031/2025

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição de água e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Augusto Corrêa-PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	<b>Gláucia Ferreira De Araújo Sério</b>	<b>Matrícula: 137394-3</b>	
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal		
<b>E-mail:</b>	glauciaserio@hotmail.com	<b>Telefone:</b>	(91)99622-5461

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

2.1. Aquisição de água e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Augusto Corrêa-PA.

**3. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

Objeto: Aquisição de água e gás, para a secretaria municipal da mulher - SEMMU, de Augusto Corrêa-PA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE
1	<b>ÁGUA MINERAL DE 200 ML:</b> Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	150
2	<b>ÁGUA MINERAL DE 330 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	100
3	<b>ÁGUA MINERAL DE 350 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	150

Secretaria Municipal da Mulher,  
Endereço: Avenida João Batista Monteiro, 368, São Miguel  
Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000  
E-mail: semur.ac2025@gmail.com

4	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	100
5	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> Água natural de 20 litros, sem gás, envazada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	150
6	<b>VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO:</b> Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	5
7	<b>RECARGA DE GÁS:</b> Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	25
<b>TOTAIS</b>			<b>680</b>

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. Justifica-se a necessidade dos itens tendo em vista que, os materiais dão subsídio para o funcionamento diário deste departamento, para o uso na cozinha e garantir necessidades básicas para diversas demandas e eventos realizados pela Secretaria, tais como, eventos macros que acontecem de forma anual, eventos mensais, reuniões e demais demandas diárias. Além de atender as necessidades de condições mínimas aos funcionários. Diante disso, esses materiais tornam-se indispensáveis para a logística geral.

#### 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1 A aquisição de água e gás é necessário para suprir a necessidade da secretaria municipal, relativo à necessidade que está mesma possui, sendo essencial a servidores e eventos realizados por este órgão municipal.

#### 6. FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária conforme classificação abaixo:  
 2001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Dotação Orçamentária: 14 422 0016 2.211 Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

**7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Luís Felipe Santos Cunha	138056-7	061.662.662-27
Fiscal Substituto	Zilmara Alves de Oliveira	136735-8	020.737.592-54

Augusto Corrêa-PA, 28 de outubro de 2025.

  
**Gláucia F. A. Sério**  
Secretária Municipal da Mulher  
Decreto Nº 031/2025 Gab / Prefeito

---

**Gláucia Ferreira De Araújo Sério**  
Secretária Municipal da Mulher  
DECRETO: Nº 031/2025

Secretaria Municipal da Mulher,  
Endereço: Avenida João Batista Monteiro, 368, São Miguel  
Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000  
E-mail: semur.ac2025@gmail.com

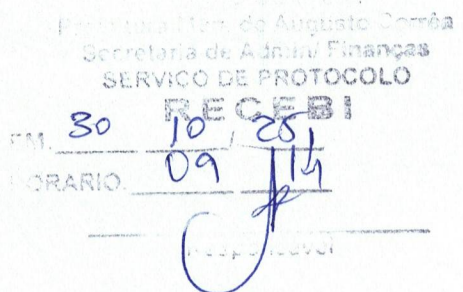
Ofício N° 079/2025

Augusto Corrêa, 29 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo


Sr. Rafael Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório



Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) PARA AQUISIÇÃO ÁGUA E GÁS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,

  
Alex Alves Assis dos Reis  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto 008/2025  
**Alex Alves Assis dos Reis**  
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
E SERVIÇOS URBANOS  
DECRETO N° 008/2025 GAB/PREFEITO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante</b>	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que sejam adquiridos, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa – PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Alex Alves Assis dos Reis	<b>Matrícula</b>	133231-7
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:alexalves1111@hotmail.com">alexalves1111@hotmail.com</a>	<b>Telefone</b>	(91) 98860-6256

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	TELEFONE
<b>Integrante requisitante</b>	Francivaldo da Silva Santos	100021-7	(91) 98852-7471
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:francivaldosantos@yahoo.com">francivaldosantos@yahoo.com</a>		
<b>Integrante requisitante</b>	Gilcimara Luzia Matos Costa	010046-3	(91) 99962-6148
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:gilcimaracosta01@yahoo.com">gilcimaracosta01@yahoo.com</a>		

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

3.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Augusto Corrêa – PA, considerando as necessidades operacionais e administrativas da pasta, vem por meio deste documento oficializar a demanda para aquisição de água e gás, com o objetivo de com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e adequado para o desenvolvimento das atividades cotidianas da Secretaria, incluindo o consumo em suas dependências, canteiros de obras, e demais unidades vinculadas.

**4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	500
2	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e	pct	100

	quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.		
3	ÁGUA MINERAL 500 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto	pct	200
4	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 06 (Seis) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	300
5	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: Água natural de 20 litros, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	250
6	VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO: Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafar de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	20
7	RECARGA DE GÁS: Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	40

4.1. Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimados, o que não obriga a administração adquirir na sua totalidade.

4.2. Os quantitativos adquiridos através de requisição, deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sito Travessa Joaquim Ferreira de Seixas, S/Nº, Bairro: São Benedito, nos horários das 07:00 às 17:00 horas.

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em suas atividades, no que se refere à preparação de chá/café e alimentação para os servidores que estarão executando serviços de mutirão na sede e interior, se faz necessário a aquisição de recargas de gás.

5.2. Bem como, aquisição de água mineral natural, destinados aos profissionais do administrativo, do apoio e dos munícipes que frequentam a SEMOB, bem como se faz necessário para as diversas demandas, como os mutirões e ações de limpeza recorrentes desta secretaria.

5.3. O abastecimento contínuo e adequado visa garantir o desenvolvimento das atividades cotidianas da Secretaria, incluindo o consumo em suas dependências, canteiros de obras, e demais unidades vinculadas. A aquisição dos referidos insumos propor-se

assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como o pleno funcionamento das ações e serviços essenciais prestados pela Secretaria à população, observando os princípios da eficiência, continuidade e economicidade da administração pública.

5.4. Esclarecemos que o fornecimento do objeto em tela será conforme a demanda desta secretaria.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

6.1. Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades dos mesmos;

6.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

6.4. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada dos produtos, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos;

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

## **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

7.1. A contratação tem por escopo atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, prestados à coletividade. Nesse sentido, almeja-se assegurar a continuidade do fornecimento do objeto em questão, sem a manutenção de estoques desnecessários nas dependências da Secretaria Municipal de Obras. A estratégia consiste em adquirir conforme a demanda, nas quantidades requeridas e de forma parcelada, os materiais de consumo, de maneira a evitar a estocagem que poderia se revelar custosa e contraproducente para a Administração, evitando assim a ocupação de espaço além do necessário, a depreciação do material em repouso e a redução ou perda da garantia de substituição.

## **8. FONTE DE RECURSO**

8.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Rubrica Orçamentária: 0501 Secretaria de obras, transporte, urbanização e saneamento.

Dotação Orçamentária 26 122 0016 2.045 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.99 / Outros Material De Consumo

Fonte: 15000000

## 9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Leticia Fabiane Ferreira Lisboa	129137-8	052.933.532-84
Fiscal Substituto	Alan Patriqui Brito Medeiros	134285-1	020.377.882-07

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024;

9.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações, se houver;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 29 de outubro de 2025.

**Alex Alves Assis dos Reis**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Decreto 008/2025

Travessa Joaquim Ferreira dos Reis, 218 - Bairro: São Benedito  
Augusto Corrêa - PA - CEP: 01.610-000  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DECRETO Nº 008/2025, CAB/PREFEITO  
Email: semob@contratos@gmail.com



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**Ofício nº 450-A/2025/GAB/PMAC**

Augusto Corrêa (PA), 29 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Assunto:** Abertura de processo.

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste autorizar a abertura de processo licitatório do seguinte objeto: **Aquisição de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, do Município de Augusto Corrêa/PA**, a fim de viabilizar sua execução conforme as necessidades do município.

Cientes de sua atenção, apresentamos nossos sinceros agradecimentos e considerações.

FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2025.10.29 10:20:19 -03'00'

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Adm. Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
RECIBI  
29/10/25  
LIBRARIO  
Responsável

Ofício nº 328/2025 – SEMAF.

Augusto Corrêa (PA), 29 de outubro de 2025.

Ao **SR. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – Aquisição de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, do Município de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,

  
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
Decreto 001/2025

**Estado do Pará**  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa  
Gabinete do Prefeito  
PROTOCOLO  
Recebemos em: 29/10/25  
Horas:                       
Thalys Ferreira  
Responsável

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
<b>Objetivo da demanda</b>	Aquisição de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, do Município de Augusto Corrêa/PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO	<b>Matrícula</b>	128827-0
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Administração e Finanças.		
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:adm.pmac@gmail.com">adm.pmac@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b>	(91) 98548-5879

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Membro</b>	<b>Nome Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Telefone</b>
Integrante requisitante	Marina Basselar de Sousa	138262-6	(91) 985090692
Integrante requisitante	Alessandro Fernando Simões	135438-8	(91) 99933-3901

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

3.1. Aquisição de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, do Município de Augusto Corrêa/PA.

**4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do	pct	500

	material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.		
2	<b>ÁGUA MINERAL DE 330 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	1500
3	<b>ÁGUA MINERAL DE 350 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	1000
4	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	1000
5	<b>ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 06 (Seis) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	500
6	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> Água natural de 20 litros, sem gás, envazada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	4000
7	<b>VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO:</b> Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	20

8	<b>RECARGA DE GÁS:</b> Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	250
<b>TOTAIS</b>			8770

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de Água e Gás, tais como: água mineral 20 litros, água mineral copo 200ml, água mineral 500ml, água mineral com gás 500ml, vasilhame de água 20litros, recarga de gás 13 kg, com o fornecimento fracionado, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da secretaria solicitante.

5.2. A aquisição permitirá que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF continuem garantindo uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, possibilitando condições saltares para que os servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, conseqüentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível.

5.3. Esses objetos que compõem essa contratação são indispensáveis para um bom funcionamento da administração pública, haja vista que são itens bastante utilizados diariamente suprimindo as necessidades diárias. Com isso, salienta-se que a realização de uma nova contratação para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) se faz necessária em razão de ausência de saldo do processo anterior.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades da secretaria;

6.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;



6.4. Qualquer eventualidade que prejudique a entrega adequada dos itens, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela SEMAF;

6.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

## **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

7.1. A contratação visa assegurar o fornecimento de forma regular e garantir que esta Secretaria prossiga com suas atividades rotineiras bem como realize atendimento ao público de forma satisfatória, promovendo eficiência.

7.2. Redução de interrupções nos serviços por falta de água e gás evitando atrasos e prejuízos nas atividades institucionais causados pela ausência ou escassez de materiais de informática (como toners, cartuchos, mídias, cabos, mouses, teclados, entre outros).

7.3. Obter economia e eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa que assegure melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega

7.4. Atendimento aos princípios da Administração Pública realizar a aquisição com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

7.5. Garantia de entrega pontual e estabelecer cronograma e condições contratuais assegurando previsibilidade e continuidade no abastecimento dos materiais de informática, e evitando interrupções nas atividades da secretaria.

## **8. FONTE DE RECURSO**

8.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**


Dotação Orçamentária

04 123 0016 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Eniziethe Ferreira Pinheiro	Matrícula: 100205-8	CPF: 011.209.772-31
Fiscal Substituto	Diego Weberly de Sousa Borges	132380-6	025.477.182-35

Augusto Corrêa/PA, 29 de outubro de 2025.

  
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
Decreto 001/2025

OFÍCIO Nº 129/2025-SECULT

Augusto Corrêa-PA, 29 de outubro de 2025.

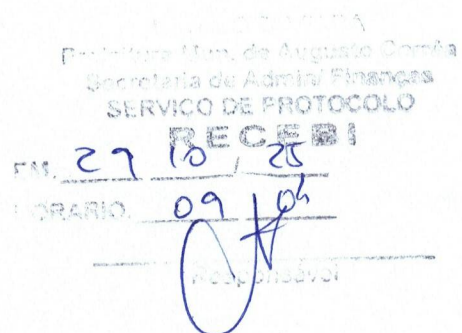
Ao Senhor;  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO.**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – Aquisição e recarga de gás e água mineral e vasilhames plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Augusto Corrêa-Pa.

Atenciosamente;



*Célio Luis Fonseca Ferreira*  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 002/2025 GAB/PRE...10

*Célio Ferreira*  
**CÉLIO LUIS FONSECA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura.  
DECRETO: Nº 002/2025

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura – SECULT		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição e recarga de gás e água mineral e vasilhames plástico, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Augusto Corrêa-Pa.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	<b>CÉLIO LUIS FONSECA FERREIRA</b>	<b>Matrícula:</b> 129127-0	
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal		
<b>E-mail:</b>	celiolf.ferreira@gmail.com	<b>Telefone:</b> (91) 98269-3914	

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Membro</b>	<b>Nome Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
Integrante requisitante	Márcio João Monteiro da Silva	100717-3	865.204.582-87
Integrante requisitante	Rosycléia Miranda de Oliveira	125577-0	873.034.502-20
Integrante requisitante	Joceni da Silva Piedade	136505-3	901.783.862-00

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

3.1.. Aquisição e recarga de gás e água mineral e vasilhames plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Augusto Corrêa-Pa.

**4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	200
2	ÁGUA MINERAL DE 330 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	500
3	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	500

4	ÁGUA MINERAL 500 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	250
5	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 06 (Seis) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	50
6	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: Água natural de 20 litros, sem gás, envazada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	RECARGA	250
7	VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO: Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafar água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	UNID	10
8	RECARGA DE GÁS: Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	RECARGA	25
<b>TOTAL DE ITENS: 1785</b>			

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A aquisição de material de consumo descrito neste presente termo de referência permitirá a manutenção e a execução do trabalho administrativo desempenhado por esta secretaria. Pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Cultura (SECULT) preocupa-se em manter em ordem os serviços, atendimentos prestados a sua comodidade aos visitantes e funcionários desta. Precisa do objeto em questão para utilização na cozinha para fazer comida etc.

Precisa-se também de água para atender as demandas de funcionários que trabalham em eventos que a secretaria realiza como feira da cultura, uruluar, Urumajó folia, entre outros.

Em relação a aquisição de gás liquefeito de petróleo, precisa-se com a finalidade de que em alguns momentos funcionários ultrapassam suas jornadas de trabalho dentro da secretaria, com isso precisam fazer um lanche, entre outros.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades dos mesmos;

6.2. É obrigação de a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

6.4. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada dos serviços, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela SECULT;

6.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

## 7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1 Com a finalidade desta aquisição de material de consumo que possam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Considerando a importância da manutenção do abastecimento regular, solicitamos a gentileza de providenciar recarga de água e gás no volume necessário para suprir as demandas diárias da secretaria. É de suma importância para a SECULT esta aquisição.

Agradecemos antecipadamente a atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

## 8. LOCAL E PRAZO

8.1 Locais de entrega: Os objetos deverão ser entregues na sede da unidade abaixo relacionadas ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	TV. Tv. Domingos Nivaldo de Lima, Nº 702, São Benedito, Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000

8.2 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega dos objetos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão, no horário das 07:30h às 13:00h;

8.3 Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado acima.

MEMORANDO Nº 5.232/2025\_ SEMMA/AC

Augusto Corrêa-PA, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor,

**Rafael Araújo.**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório**

**Senhor Secretário,**

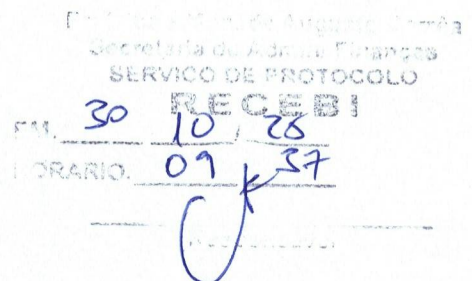
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-Pa.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Dra. Fabrícia Penha*  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto Nº 006/2025

*Fabrícia Penha*  
**Dra. Fabrícia Penha**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2025



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Fabírcia Nogueira da Penha	<b>Matrícula</b>	135590-2
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Meio Ambiente		
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:semmaaugustocorrêa@gmail.com">semmaaugustocorrêa@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b>	(91) 98841-3598

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante	Jorge Luiz Ferreira Mendonça	135498-1	(91) 999051250
Integrante requisitante	Chrystyan Alex Andrade Teixeira	128815-6	(91) 98714-2766

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

**3.1.** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-Pa.

**4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

ITEM	OBJETO	UNID	QTDE
1	<b>ÁGUA MINERAL DE 330 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Pacote com contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, que devem estar condicionadas em embalagem plásticas com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	Pct	600
2	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	Pct	200

3	<b>ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 06 (Seis) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	Pct	200
4	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> Água natural de 20 litros, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	350
5	<b>VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO:</b> Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafamento de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	10
6	<b>RECARGA DE GÁS:</b> Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	25

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

**5.1.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Augusto Corrêa – PA, composta pelos departamentos de Gestão Ambiental, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental e Paisagismo, tem como principal missão promover a sustentabilidade e assegurar a gestão eficiente dos recursos naturais do município.

Para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da SEMMA, faz-se necessária a manutenção de condições adequadas de trabalho para os servidores e colaboradores, o que inclui o fornecimento de itens essenciais ao cotidiano da secretaria, como recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral.

O GLP é indispensável para o preparo de alimentos e para o apoio logístico em atividades que demandam a utilização de cozinha ou aquecimento de materiais, especialmente durante ações de campo, eventos de educação ambiental e outras atividades desenvolvidas pela equipe técnica. Já a água mineral é um item essencial para o consumo diário dos servidores, garantindo o bem-estar, a saúde e a hidratação adequada durante o expediente, principalmente em razão das condições climáticas da região e das atividades externas frequentemente realizadas.

Dessa forma, a aquisição de recargas de GLP e água mineral visa assegurar o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da SEMMA, contribuindo para a manutenção de um

ambiente de trabalho adequado e saudável, em conformidade com os princípios da eficiência e da sustentabilidade que norteiam a atuação da Secretaria.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- 6.1.** Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades dos mesmos;
- 6.2.** É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- 6.3.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;
- 6.4.** Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada dos produtos, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela SEMMA;
- 6.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

## **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

### **7.1. Garantir o abastecimento contínuo de gás GLP**

- Assegurar o fornecimento regular e em tempo hábil de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), evitando interrupções nas atividades administrativas, operacionais e de campo da Secretaria.
- Manter o pleno funcionamento de equipamentos e cozinhas utilizados por servidores e equipes de apoio em ações ambientais, campanhas e eventos institucionais.

### **7.2. Garantir o fornecimento de água mineral de qualidade**

- Prover água mineral potável, de qualidade e devidamente certificada, para o consumo seguro de servidores, colaboradores e visitantes, em consonância com as normas da vigilância sanitária.
- Contribuir para a manutenção da saúde e bem-estar dos profissionais durante o expediente e nas ações externas.

### **7.3. Otimizar a logística de suprimentos**

- Assegurar entregas periódicas, com logística eficiente e controle de estoques de gás e água mineral, conforme a demanda da Secretaria.
- Reduzir o tempo de reposição e garantir que não haja falta dos insumos essenciais.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**8.1. LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	TV. Manoel Vitor Saraiva, S/N, Esquina com Rua Joaquim Francisco Gomes, Espírito Santo, Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000

**8.2.** Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega dos objetos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão, no horário das 07:30h às 13:00h;

**8.3.** Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado acima.

## 9. FONTE DE RECURSO

**9.1.** As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

0701 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária

18 122 0016 2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.99 | Outros Materiais de consumo

Fonte 15000000

## 10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal titular	Igor Gutenberg Lisboa da Silva	135612-7	903.825.442-34
Fiscal substituto	Wender de Sousa Conde	135616-0	029.868.022-06

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da realização dos serviços e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite, com base na Lei Nº 14.133/21.

Augusto Corrêa-PA, 30 de outubro de 2025.

*Dra. Fabrícia Penha*  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto Nº 006/2025  
*Fabrícia Penha*  
**Dra. Fabrícia da Penha**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
DECRETO 006/2025

Ofício GS/SEPLADE Nº 335 / 2025

Augusto Corrêa - PA, 31 de outubro de 2025.


Ao  
**ILMO. SR. RAFAEL ARAÚJO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças / PMAC  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório para Aquisição de **gás e água mineral**, para atender as demandas da SEPLADE (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo), de Augusto Corrêa/PA.

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.<sup>a</sup>, a abertura de processo licitatório para aquisição de **gás e água mineral**, devido à necessidade de funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, Augusto Corrêa/PA, conforme o documento de oficialização da demanda (DOD) em anexo.

Cordialmente,

  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Orlandino Adriano de Seixas Alves*  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 009/2025 GAB/PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
**RECEBI**  
EM 31 10 / 25  
HORARIO 13:53  
*Enijeth*

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>		
<b>Objeto da demanda</b>	Aquisição de gás e água mineral, destinado a <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE.</b>		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Orlandino Adriano de Seixas Alves	<b>Decreto</b>	<b>023/2022</b>
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.		
<b>E-mail</b>	seplam.pmac21@gmail.com	<b>Telefone</b>	(91) 99144-8039
<b>Endereço</b>	Rua: João Batista Monteiro	<b>Bairro</b>	São Miguel

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEMBRO</b>	<b>NOME TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Integrante requisitante</b>	Joanyson Andrei Oliveira Pereira	128825-3	(91) 98513-2172
<b>Integrante requisitante</b>	Osvaldina Monteiro Lima	134360-2	(91) 92000-9518

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

**3.1. Aquisição de gás e água mineral para a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE.**

  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
 SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 DECRETO Nº 009/2025 GAB./PREFEITO

**4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	80
2	ÁGUA MINERAL DE 330 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	80
3	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	80
4	ÁGUA MINERAL 500 ml: Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	80
5	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: Água natural de 20 litros, sem gás, envazada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	150
6	VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO: Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafamento de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	8
7	RECARGA DE GÁS: Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	20
<b>TOTAIS</b>			<b>578</b>

*Orlando Adriano de Souza Alves*  
 SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 DECRETO Nº 009/2025 GAB/PREFEITO

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. A aquisição de **gás e água mineral** é de fundamental **importância** para a manutenção das atividades diárias da secretaria, quanto nas atividades executas fora da secretaria, proporcionando o bem-estar dos colaboradores e o atendimento de qualidade ao público.
2. Vejamos que água é de essencial para manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado, realizar atividades rotineiras de cozinha no que tange a preparação de alimentos á servidores que trabalham até mais tarde, a limpeza e conservação do prédio público em questão.
3. Em relação a aquisição de recargas de gás, torna-se necessária devido manter atividades como fazer um cafezinho, cozinhar alimentos, etc.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Espera-se, com a contratação, manter a **regularidade** dos serviços prestados e garantir um ambiente de trabalho digno e funcional. A ausência de tais insumos geraria prejuízos significativos, como a insatisfação do público e dos funcionários, potenciais problemas de saúde (pela falta de hidratação adequada) e a interrupção de atividades que dependem do preparo de alimentos ou bebidas.

## 7.FONTE DE RECURSO

### 1. 0901 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária

04 121 0016 2.071 Sec.Munic.Planej.Desen.e Turismo-SEPLADE

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de Consumo

Subelemento:

3.3.90.30.22 | Material de Limp. / produtos higienização

Fonte 15000000

  
Orlando Adriano de Serra Alves  
SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 009/2025 GAB/PREFEITO

**8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Membro</b>	<b>Nome Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
Fiscal Titular	Paulo Ericlys Brito Teixeira	128820-2	031.489.402-02
Fiscal Substituto	Jakeline Ferreira do Nascimento	320428-9	912.726.102-68

Augusto Corrêa - PA, 31 de outubro de 2025.

Cordialmente,

  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Orlandino Adriano de Seixas Alves*  
SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 009/2025 GAB/PREFEITO

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Ofício nº 586/2025.

Augusto Corrêa, 03 de novembro de 2025.

**RAFAEL RODRIGO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Augusto Corrêa  
Secretaria de Administração e Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
03/11/25  
HORARIO: 15:16  
Conizethe

**Assunto:** Abertura de processo

Sirvo-me do presente para solicitar a Autorização para participação da Secretaria Municipal de Saúde no processo licitatório para Contratação de empresa para Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13kg, recarga de água mineral envasadas em garrações de 20 lts e vasilhames de plásticos de 20 lts para água mineral natural, que se encontra em tramitação nas dependências da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa;

Tendo em vista a necessidade da contratação deste objeto que é de suma importância para as atividades essenciais desta secretaria, e com o intuito de dar celeridade ao processo, encaminho junto a esta solicitação **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**.

Certa de que posso contar com a sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRENA TALLITA SILVA  
PINHEIRO:89226941220

Assinado de forma digital por  
BRENA TALLITA SILVA  
PINHEIRO:89226941220  
Dados: 2025.11.03 12:41:53 -03'00'

**BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 135/2025.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:**

<b>Setor requisitante:</b>	Departamento de Patrimônio		
<b>Objetivo da demanda</b>	Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13kg, recarga de água mineral envasadas em garrações de 20 lts e vasilhames de plásticos de 20 lts para água mineral natural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa- PÁ.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Edson Luís Sampaio Pinheiro	<b>Matrícula</b>	321039-4
<b>Cargo/Função</b>	Diretor de Patrimônio-SEMSA		
<b>e-mail:</b>	comprassemsa21@gmail.com	<b>Telefone:</b>	(91) 98704-2135

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Nome do integrante	E-mail	Matrícula a ou contrato	Telefone
Jackson Reis Brito	jacksonbritoss@yahoo.com	321323-7	(91) 98852-3082
Renan Augusto da Cunha Melo	secretaria.saudecorrea@gmail.com	321317-2	(91) 99964-9951
Edson Luís Sampaio Pinheiro	comprassemsa21@gmail.com	3210039-4	(91) 98704-2135

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

**3.1.** Contratação de empresa para Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13kg, recarga de água mineral envasadas em garrações de 20 lts e vasilhames de plásticos de 20 lts para água mineral natural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

**4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

Item	Descrição	Un	Quant.
1	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO: Sem Gás, Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Prazo de validade de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionado em embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, com identificação e quantidade do material.	PCT	150
2	ÁGUA MINERAL 500 ML: Sem Gás, Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	400

CNPJ: 12.381.567/0001-34

	Acondicionado em embalagem plástica contendo 24 (vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material.		
3	ÁGUA MINERAL DE 350 ML: sem gás, Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionado em Embalagem plástica contendo 24 (vinte e quatro), com identificação e quantidade do material.	PCT	2000
4	RECARGA DE GÁS: Liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, em recipiente retornável P-13, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	Recarga	300
5	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: Água natura de 20 litros, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após envasado.	Recarga	4500
6	VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: Higienizado e retornável para engarrafe de água mineral natural, com capacidade de armazenamento de 20 litros, com validade mínima de 03 (três) meses após fabricação.	Unid	120

## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

5.2. A aquisição de água mineral para atender demanda do corpo de servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto Corrêa-PA, tem como principal fundamento o fato de que, por se tratar de recurso natural indispensável para a manutenção da vida, principalmente na região amazônica, onde a temperatura ambiente média ronda os 33°, com alto índice de umidade, faz-se necessária a contínua hidratação do organismo para a manutenção de níveis adequados de água, necessários ao bom funcionamento do mesmo.

5.3. A água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, o que por si só, justifica a continua reposição deste líquido numa região inóspita como a Amazônia. A SEMSA adota a carga diária de trabalho para servidores de 8h/dia, o que enseja a um ser humano em condições normais, a média de

CNPJ: 12.381.567/0001-34

consumo diário de pelo menos 2 litros de água por dia, que de forma proporcional, ensejaria o consumo de 0,5 litros de água durante o período de trabalho, visto que servidores passam ¼ do dia desenvolvendo suas atividades laborais.

5.4. A aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas por esta Secretaria e suas unidades de saúde, onde devido a constante utilização nas copas da Sede, e demais Centros e Unidades de saúde deste município. Ademais a utilização do gás de cozinha de 13 kilos (GLP)M destina-se também ao preparo de café e chás (manhã e tarde), utilizado diariamente para o consumo dos servidores, médicos e usuários SUS que procuram atendimento nos prédios das Unidades e Centros de Saúde. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Secretaria de Saúde.

5.5. Portanto, tendo o em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em atender suas demandas com Fornecimento de água mineral e gás, para as Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde.

## **6. DAS UNIDADES DE SAÚDE**

### **RELAÇÃO DAS UBS'S E PSF'S QUE PRECISAM DE MANUTENÇÃO**

- UBS SÃO BENEDITO
- UBS CIDADE NOVA
- UBS SEDE
- UBS ARAÍ
- UBS LÍRIOS DO VALE
- UBS PRATIAÇU
- UBS ZÉ CASTOR
- UBS TRAVESSA DO DEZ
- UBS VILA VERDE
- UBS PERIMIRIM
- UBS PATAL
- UBS NOVA OLINDA
- UBS ATURIAÍ
- UBS BUÇU
- PSF VILA NOVA

- UBS VILA DO ANOERA
- PSF PORTO VELHO
- UBS ITAPIXUNA
- UBS SÃO JOÃO
- UBS PERIMIRIM
- UBS DO MARANHAOZINHO
- UBS DO TREVINHO
- POLICLINICA MUNICIPAL

## 7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e população atendida nas unidades.

## 8. FONTE DE RECURSO

8.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB

Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambulatorial – VISA

Atividade manutenção do SAMU

## 9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Membro	Nome Titular	Matrícula
Fiscal titular	Renan Augusto da Cunha Melo	321317-2
Fiscal substituto	Edson Luís Sampaio Pinheiro	321039-4

Augusto Corrêa/PA, 03 de outubro de 2025.

BRENA TALLITA SILVA  
PINHEIRO:89226941220

Assinado de forma digital por BRENA  
TALLITA SILVA PINHEIRO:89226941220  
Dados: 2025.11.03 09:42:51 -03'00'

**BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 135/2025



OFÍCIO Nº 072/2025\_SEMAP/AC

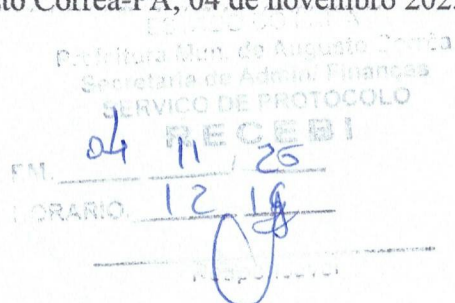
Augusto Corrêa-PA, 04 de novembro 2025

Ao Senhor,

**Rafael Araújo.**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.



**Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório**

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para a apreciação de Vossa Senhoria o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), referente ao processo licitatório que tem por finalidade a contratação e aquisição de pacotes de pacotes de água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca (SEMAP) de Augusto Corrêa – PA.

A referida contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de pacotes e recarga de água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás para suprir o abastecimento com esses produtos de suma importância, referente a esta secretaria.

Aproveito a oportunidade para solicitar, conforme previsto nos trâmites administrativos, a realização da pesquisa de preços correspondente, a fim de subsidiar adequadamente a instrução do processo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Niara Nogueira Ferreira*  
**Niara Nogueira Ferreira**  
Niara Nogueira Ferreira  
Secretária Municipal de Aquicultura e Pesca  
DECRETO 0068/2025



**Niaris Nogueira Ferreira**  
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca  
DECRETO 0068/2025

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de aquicultura e pesca		
<b>Objeto da demanda</b>	Contratação para aquisição de pacotes de água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás líquido feito de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de aquicultura e pesca de Augusto Corrêa-Pa.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Niaris Nogueira Pereira	<b>Matrícula</b>	138021-4
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca		
<b>e-mail:</b>	Niarisnogueira4@gmail.com	<b>Telefone:</b>	(91) 9 88056155

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

**3.1.** Contratação para aquisição, visando ao fornecimento de pacotes água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e funcionais da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Augusto Corrêa/PA, assegurando o bom desempenho, a organização, a capacidade operacional e a continuidade das atividades desenvolvidas pela SEMAP.

#### 4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

<b>objeto:</b> Aquisição de pacotes e recarga de água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás liquefeito de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca-SEMAP, de Augusto Corrêa-PA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE
1	ÁGUA MINERAL DE 200 ML: Água mineral natural em garrafas ou copos. Sem gás. Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito)	pct	120

Niaris Nogueira

	unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.		
2	<b>ÁGUA MINERAL DE 330 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	120
3	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. Sem gás. Contendo lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	pct	80
4	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> Água natural de 20 litros, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	recarga	140
5	<b>VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO:</b> Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unid	8
6	<b>RECARGA DE GÁS:</b> Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	recarga	20
<b>TOTAIS</b>			<b>488</b>

*Neivani Ferreira*



## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

### 5.1 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de pacotes e recarga de água mineral, vasilhames vazios e recarga de gás liquefeito de petróleo é fundamental para garantir o abastecimento da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SEMAP, no que tange garantir o consumo humano e realizar atividades de lavagem e higienização de panelas, pratos etc. Enquanto a aquisição de gás Liquefeito de petróleo é imprescindível para funcionamento de eletrodoméstico como fogões e por meio deles auxiliar em atividades rotineiras de copa e cozinha.

É necessário a aquisição do objeto acima mencionado também para a realização de atividades da secretaria que demandam uma grande quantidade desses materiais.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Os itens descritos neste DOD serão adquiridos de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviços de acordo com as necessidades dos mesmos;

6.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em algum item deste DOD, prestar todos os esclarecimentos que por eles forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

6.4. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada dos serviços, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela SEMAP;

6.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 LOCAL DE ENTREGA: Os serviços solicitados deverão ser entregues ou realizados na sede da unidade abaixo relacionada ou em outro local que seja de acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

*Neaicy N. Ferreira*



UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de aquicultura e pesca - SEMAP	TV. Joao batista Monteiro n 241 Bairro são Miguel - Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000

7.2 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita em até 01 (um) dia, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, no local mencionado no acima ou em outro local informado entre as partes interessadas, no período compreendido entre as 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

7.3. Excepcionalmentê, em caso de extrema necessidade, a entrega ou a própria realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item anterior.

## 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1 Garantir o bom funcionamento da secretaria em relação a aquisição de água e gás, para manutenção adequada do espaço público. Dessa forma, visa contribuir diretamente para a execução contínua e eficiente das atividades promovidas pela Secretaria ao longo do ano.

8.2 Qualidade e segurança: Assegurar que os itens fornecidos apresentem elevado padrão de qualidade, oferecendo, resistência e funcionalidade adequados às necessidades específicas dos serviços, especialmente durante os trabalhos e atividades internas e externas.

8.3 Pontualidade e Continuidade no Fornecimento: Estabelecer contrato que assegure a entrega pontual dos materiais de acordo com as ordens de serviços encaminhadas.

## 9. FONTE DE RECURSO

### Dotação orçamentaria

0460500182209 – Manutenção da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica

*Márcia N. Ferreira*



## 10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal titular	Diogenes Sousa do Rosário	138152-0	027.624.652-73
Fiscal substituto	Ednaldo de Medeiros Sousa	138128-8	663.433.482-04

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da realização dos serviços e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite, com base na Lei Nº 14.133/21.

Augusto Corrêa-PA, 04 de novembro de 2025.

  
Nians Nogueira Ferreira  
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca  
Decreto Nº 068/2025  
Secretário Municipal de aquicultura e pesca-SEMAP  
DECRETO 0068/2025

OFÍCIO Nº 044/2025 – SEMAGRI - PA

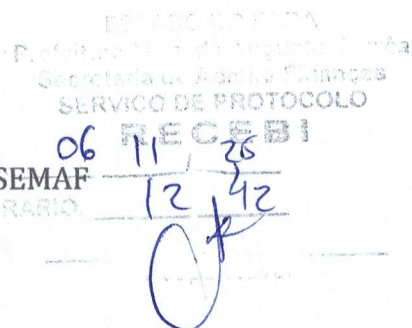
Augusto Corrêa (PA), 06 de novembro de 2025.

Do Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI

**JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA**

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**



**Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para a apreciação de Vossa Senhoria o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), referente ao processo licitatório que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PLÁSTICOS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI de Augusto Corrêa - PA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

*Jamerson William Alves da Costa*  
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA  
DECRETO Nº 007/2025 GAB/PREFEITO

**Jamerson William Alves da Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto 007/2025 - GAB. PREFEITO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Setor requisitante</b>	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI		
<b>Objetivo da demanda</b>	Aquisição de gás, água mineral e vasilhames plásticos predicado a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.		
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	Jamerson William Alves da Costa	<b>Matrícula</b>	128988-8
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Agricultura		
<b>E-mail</b>	jw.ac83@hotmail.com	<b>Telefone</b>	(91)98508-7936

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Membro</b>	<b>Nome Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Ellem Fernandes Silva	135492-2	025.183.422-06

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

3.1. **Aquisição de gás, água mineral e vasilhames plásticos** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura visando aos servidores condições adequadas para um melhor desempenho e desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas diárias contribuindo com atendimento e serviços mais eficientes no âmbito organizacional. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	<b>ÁGUA MINERAL DE 200 ML:</b> Água mineral natural em garrafas ou copos. <b>Sem gás.</b> Contendo Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	200
2	<b>ÁGUA MINERAL DE 330 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagem plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	200
3	<b>ÁGUA MINERAL DE 350 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	150
4	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 24 (Vinte e quatro) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	150
5	<b>ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO:</b> Água mineral natural em garrafas. <b>Sem gás.</b> Contendo lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Devem estar condicionadas em Embalagens plásticas contendo 06 (Seis) unidades, com identificação e quantidade do material. Com Prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.	PCT	50
6	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> Água natural de 20 litros, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança. Validade de 03 (três) meses após envasado.	RECARGA	200
7	<b>VASILHAME PLÁSTICO VÁZIO:</b> Confeccionado em material plástico. Higienizado e retornável. Adequado para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20 litros. Validade mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	UNID	10
8	<b>RECARGA DE GÁS:</b> Recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg em recipiente retornável P-13. Com protetor na parte superior e lacre de segurança segundo as normas vigentes para recarga de Gás.	RECARGA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>980</b>

4.1. No que se refere, ao quantitativo do objeto proposto, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento a demanda interna, devidamente ponderado em históricos anteriores respeitando uma margem de um eventual aumento da demanda. Portanto, não obriga a administração contratar na sua totalidade.

## **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

5.1. O objeto descrito permitirá a aquisição de água mineral natural em garrafas (200 ml, 330 ml, 350 ml, 500 ml e 1,5 L), recargas de água mineral envasadas em garrafões de 20 L, vasilhames plásticos de 20 L e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg, no qual permitirá aos visitantes e servidores condições mínimas para promover o bom desenvolvimento das atribuições institucionais com a continuidade dos serviços técnicos-administrativos aumentando a produtividade no ambiente de trabalho e bem estar; Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia;

5.2. Este, suprirá as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Agricultura que demandam o apoio alimentício líquido em sua execução. Obtendo a facilidade para locomoção e transporte para os locais assistidos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados por esta secretaria, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores, gastos emergenciais;

5.3. Para o cumprimento de suas atribuições e na busca pela eficiência dos serviços prestados à população, necessita-se garantir o pleno funcionamento de seus departamentos, setores administrativos e operacionais para que não sofram descontinuidade e para que possam proporcionar condições mínimas para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que obtém os serviços de assistência técnica e rural, realização de eventos, palestras, reuniões etc.;

5.4. A aquisição se justifica, portanto, pela necessidade de manter a regularidade e agilidade dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades essenciais e assegurando a transparência, organização e eficiência no atendimento à população. Ressalta-se, ainda, que a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da economicidade, legalidade e isonomia, de modo a garantir a melhor relação custo-benefício para o município.

5.6. Portanto, diante do que determina política agrícola torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o bom desempenho destes no qual envolvem a missão desta Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA e indispensável se faz, a contratação para aquisição do objeto preterido.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Pretende-se, a melhora nos serviços técnicos administrativos a ser executados, atentando-se ao custo-benefício, a obtenção de produtos de boa referência, qualidade e a aquisição no qual, estimasse:

- **Garantia de abastecimento contínuo** de gás e água mineral, evitando interrupções nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público durante o processo de retrocessão;
- **Melhoria nas condições de trabalho** dos servidores e colaboradores, com acesso permanente a água potável de qualidade e ambiente adequado;
- **Cumprimento das normas de segurança alimentar, saúde e higiene**, assegurando o bem-estar coletivo e a conformidade com as exigências legais;
- **Eficiência logística e controle de insumos**, com fornecimento programado e registros adequados de entrega e consumo;
- **Redução de custos operacionais e desperdícios**, por meio da contratação planejada e centralizada dos produtos;
- **Fortalecimento da gestão pública direta** no âmbito da retrocessão, com melhoria da autonomia administrativa e transparência nas aquisições;
- **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental**, com priorização de vasilhames retornáveis e descarte adequado de resíduos.

6.2. Dessa forma, a aquisição do objeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura desta Secretaria, garantindo eficiência administrativa e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.

## 7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Dotação Orçamentária 20 122 0016 2.047** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa – PA;
- **Classificação Econômica 3.3.90.30.00** - Material de consumo;
- **Subelemento 3.3.90.30.99** – Outros materiais de consumo;
- **Fonte de Recurso 15000000.**

## 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição do objeto preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações, se houver;

8.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

<b>Membro</b>	<b>Nome Titular</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal Titular	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7
Fiscal Substituto	Ellem Fernandes Silva	135492-2

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela obtenção do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

10.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações, se houver;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa (PA), 06 de novembro de 2025

*Jamerson William Alves da Costa*  
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA  
DECRETO Nº 007/2025 GAB/PREFEITO

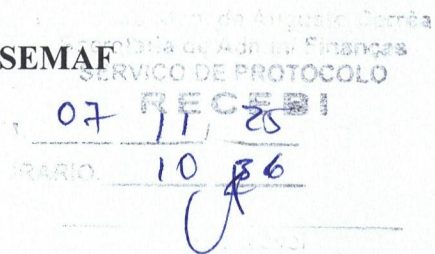
**Jamerson William Alves da Costa**

Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto 007/2025-GAB. PREFEITO

Ofício Expedido-GAB N° 048/2025

Augusto Corrêa, 07 de Novembro de 2025.

Ao Senhor  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF



Prezado Secretário,

**Assunto:** Solicitação para Abertura de Processo Licitatório.

Com os nossos cumprimentos, estamos solicitando a Vossa Senhoria a abertura de Processo de Licitatório para a **Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral e de Vasilhames**, para que assim possamos suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS de Augusto Corrêa-PA.

Informamos que o contrato oriundo da ata na modalidade Pregão Eletrônico N° 022/2024, cujo o objeto consistia no Fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral e de Vasilhames, extinguir-se-á em 14 de Julho de 2026, mais tem pouco saldo em contrato para suprir nossas necessidades futuras, sem possibilidades de prorrogação do mesmo.

Neste sentido, para consecução desta nova proposta de contratação, elaboramos:

- Documento de Formalização de Demanda-**DFD**;

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, possuindo unidades Socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

Dessa forma evoluímos os autos para vossa análise e avaliação da oportunidade e conveniência desta proposta.

Confiante em merecermos vossa atenção, renovamos o ensejo para apresenta-lhe os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARILENE SILVA  
ALVES:60451530225

Assinado de forma digital por  
MARILENE SILVA  
ALVES:60451530225  
Dados: 2025.11.07 09:14:42 -03'00'

**Marilene Silva Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 011 GAB/PREFEITO

Mem. Expedido-ADM Nº 020/2025 Augusto Corrêa, 06 de Novembro de 2025.

A Senhora

**Marilene Silva Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social-SEMÁS

Prezada Secretária,

Com satisfação em cumprimentá-la, usamos do ensejo para solicitar que seja realizado a **Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de Água Mineral e de Vasilhames**, para assim suprimos as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS de Augusto Corrêa-PA.

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, possuindo unidades Socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

O quantitativo que está sendo requerido no Documento de Formalização da Demanda - **DFD**, que **segue em anexo**, para que seja adquirido se justifica face às inúmeras solicitações já demandadas e as possíveis demandas futuras, das unidades socioassistenciais (CADÚNICO/PBF, CRAS, CREAS, CT, SCFV, entre outros) vinculadas a mesma. Objetivando que os serviços não sofram descontinuidade e para que possamos proporcionar condições mínimas para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as unidades socioassistenciais.

Confiante em merecermos vossa atenção, renovamos o ensejo para apresenta-lhe os votos de consideração e apreço.

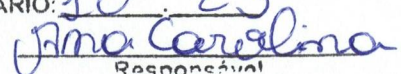
Atenciosamente,

  
MARCIA R. GONÇALVES BARROS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
Decreto: 068/2021  
**Marcia Regina Gonçalves Barros**  
Diretora Administrativa-SEMÁS  
Decreto Nº 068/2021

Secretaria - Mun. de Assistência Social  
CNPJ: 14.916.632/0001-04  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
DATA: 06/11/20

HORARIO: 10:23

  
Responsável



PPI, BPC na escola e ainda Bloco de gestão: IGD/PBF e IGD-SUAS; Casa dos Conselhos, Conselho Tutelar, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

**4.2.** A Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), de Água Mineral e de Vasilhames é imprescindível para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS. O quantitativo a ser adquirido se justifica face às inúmeras solicitações já demandadas e as possíveis demandas futuras, das unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS, CT, SCFV, entre outros) vinculadas a mesma. A fim de que os serviços não sofram descontinuidade e para que possamos proporcionar condições mínimas para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as unidades socioassistenciais.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

**5.1.** Contribuir para que os departamentos e unidades socioassistenciais tenham suas eventuais demandas supridas, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	PPI	DEMAIS RECURSOS	TOTAL
01	<b>ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO:</b> Sem Gás, CARACTERÍSTICAS: Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo <b>6 (seis) unidades</b> , com identificação e quantidade do material.	PCT	10	190	200
02	<b>ÁGUA MINERAL 500 ml:</b> Sem Gás, CARACTERÍSTICAS: Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo <b>12 (doze) unidades</b> , com identificação e quantidade do material.	PCT	10	290	300
03	<b>ÁGUA MINERAL DE 200 ml: SEM GÁS,</b> CARACTERÍSTICAS: Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo <b>24 (vinte e quatro)</b> , com identificação e quantidade do material.	PCT	10	590	600
04	<b>ÁGUA MINERAL DE 350 ml: SEM GÁS,</b> CARACTERÍSTICAS: Tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo <b>24 (vinte e quatro)</b> , com identificação e quantidade do material.	PCT	10	590	600

05	<b>RECARGA DE GÁS:</b> liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, em recipiente retornável P-13, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	RECARGA	0	300	300
06	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL:</b> natural de 20l, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após envasado.	RECARGA	0	600	600
07	<b>VASILHAME PLÁSTICO VAZIO:</b> higienizado e retornável para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20l, com validade mínima de 03(três) meses após fabricação.	UND	0	100	100

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Os produtos fornecidos são classificados em apenas um grupo:

7.1.1. Produtos de P linha- Considera-se, para este Termo, produtos originais e/ou qualidade, ou produtos que possuam certificação da ANVISA e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação do objeto, certificado de garantia, não recondiçionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT NBR 14328:1999, ABNT NBR 15514 e outras pertinentes e, sempre que possível de fornecedor nacional;

## 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

8.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pela SEMAS, de acordo com o presente Termo de Referência:

8.2. As entregas do objeto licitado deverão ser realizadas de forma parcelada a Secretaria de Assistência Social-SEMAS, e que não fará estoque dos objetos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento.

8.3. substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

### 8.4. Métodos e Estratégias de Suprimentos:

8.4.1. O fornecimento será de forma fracionada conforme as necessidades da SEMAS;

8.4.2. Os objetos deverão ser entregues após a Ordem de Fornecimento encaminhado por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) ou entregue pessoalmente a contratada através do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, não ultrapassando a quantidade prevista neste termo, dentre as especificados neste Termo de Referência;

8.4.3. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do objeto deverá ser feita, no local onde a SEMAS designará que poderá se estender a área rural do Município, entretanto, não ultrapassará os limites geográficos de Augusto Corrêa/PA, confirmando, inclusive, o local, horário e a data em que deverão ser entregues.

### 8.5. Fornecimento:

8.5.1. A CONTRATADA fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentá-las acompanhada de nota fiscal, quando do pagamento.

8.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os bens do objeto, bem como toda a equipe técnica necessária para o desenvolvimento das entregas, carregamento, montagem e desmontagem.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

### 9.1. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados pelo(a) gestor(a) da SEMAS, que já foram citados neste processo anteriormente.

9.3. O recebimento dos produtos será feito pelo(a) Diretor(a) Administrativo ou por outro servidor apto para o ato.

9.4. A certificação das notas fiscais será feita exclusivamente pelo Diretor Financeiro da SEMAS, que deverá conferi-las e encaminhar para o respectivo pagamento;

9.5. Os pedidos referentes aos produtos serão efetuados pela equipe técnica/administrativa desta secretaria.

9.6. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

9.6.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos pela empresa contratada;

9.6.2. Conferir os valores dos produtos e a aplicação do desconto percentual registrado;

9.6.3. Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;

9.6.4. Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento dos produtos para que sejam tomadas as medidas cabíveis previstas neste instrumento e na legislação correlata;

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1 Por se tratar de Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), de Água Mineral e de Vasilhames, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada pela(s) empresa(s) e contratante(s). Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental, pois serão realizadas medidas para evitar os mesmos.

## 11. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

11.1. Os objetos desta licitação serão entregues mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no local e horários indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2. Os recebimentos acontecerão nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira de 07:h00min às 16:h00min, no prédio da SEMAS.

## 12. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Para Entrega/Execução do objeto;

( ) Locais diversos;

12.1. O prazo de entrega dos objetos, contará do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS ou alguém por ela determinado, no seguinte endereço: Rua: João Batista Monteiro, S/N - Bairro: São Miguel (em frente ao portão da garagem da prefeitura), Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000.

12.2. As entregas dos objetos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria de Assistência Social-SEMAS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. As solicitações do envio dos produtos serão acordadas por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

12.3. As solicitações acontecerão, de forma regular, nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira de 07:h00min às 18:h00min conforme a necessidade da SEMAS.

## 13. DETALHAMENTO DAS DESPESA E RECURSOS (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

13.1. Origem dos Recursos:

(X) Próprio;

(X) Estadual;

(X) Federal;

13.2. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo: As despesas para a aquisição deste bem correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

### Rubrica Orçamentária: 1201-Secretaria de Assistência Social:

- **Dotação Orçamentária: 08.244.0014 2.100-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 16600000;
- **Dotação Orçamentária: 08.244.0014 2.106-Bloco da Proteção Social Básica.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 16600000;

- **Dotação Orçamentária:** 08.244.0014 **2.110-Cofinanciamento do Estado - Proteção Social Básica.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 16610000;
- **Dotação Orçamentária:** 08.244.0014 **2.173-Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** 08.244.0016 **2.112-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** 08.244.0017 **2.113-Bloco da Proteção Social de Especial de Média e Alta Complexidade-MAC.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 16600000;
- **Dotação Orçamentária:** 08.244.0017 **2.116-Cofinanciamento do Estado - Proteção Especial de Média Complexidade.** Classificação Econômica - 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99-Outros materiais de consumo-Fonte: 16600000;

### 13.3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ( )

Lote ( )

Item (X)

### 14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ xxxxxxx (valor por extenso), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

(X) Encaminha-se para o Setor de Compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

### 15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

15.1. A previsão de início do fornecimento é para ocorrer ao longo do mês de Dezembro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

### 16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

16.1. Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

### 17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

17.1. O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o Setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

**MARILENE SILVA**

**ALVES:60451530225**

**Marilene Silva Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 011 GAB/PREFEITO

Assinado de forma digital por Augusto Corrêa/PA, 06 de Novembro de 2025.

Assinado de forma digital por

MARILENE SILVA

ALVES:60451530225

Dados: 2025.11.06 09:15:54 -03'00'